

PROJETO DE LEI Nº 004/2013

“Altera a redação do Artigo 1º, da Lei nº 1.660, de 27 de setembro de 2005, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a INDUSTRIA DE EMBALAGENS DE MADEIRA OLIVEIRA LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 07.564.624/0001-80, de acordo com o disposto no § 4º do Artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003”

ARTIGO 1º: Fica alterado o Artigo 1º, da Lei nº 1.660, de 27 de setembro de 2005, que passará a ter a seguinte redação:

***“ARTIGO 1º**: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a doar a INDUSTRIA DE EMBALAGENS DE MADEIRA OLIVEIRA LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 07.564.624/0001-80, o imóvel abaixo especificado, com o encargo de no mesmo implantar uma unidade para fabricação de embalagens de madeira e tanoaria e chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada e seus subprodutos, nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 4301/05, assim identificado:*

‘Lote 2, da quadra A, do Distrito Industrial, com 4.173,00 m² (quatro mil, cento e setenta e três metros quadrados)’”

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A alteração na Lei 1.660/2005 constante deste projeto de lei fora feita atendendo a pedido da própria empresa beneficiária da doação (vide ofícios e demais documentos que instruem este projeto de lei).

A alteração foi em razão da mudança da metragem do imóvel, que antes era de 5.000,00 m² e passará a ser de 4.173,00 m², em razão de a metragem constatada fisicamente no local ser diferente da metragem constante da matrícula e da lei de doação. A empresa Açolink Estruturas e Obras Ltda., localizada no lote 3, da quadra A do Distrito Industrial, quando da construção de seu galpão e alambrados, acabou invadindo 826,92 m² da área pertencente à empresa “Indústria de Embalagens de Madeira Oliveira Ltda.”, localizada no lote 2 da quadra A do Distrito Industrial. Assim, a única forma de regularizar a situação é a aprovação deste projeto de lei e outro que já fora encaminhado à Câmara Municipal nos mesmos moldes, para alterar a metragem do imóvel doado à empresa “Açolink Estruturas e Obras Ltda”. Importante informar que houve expressa autorização da empresa “Indústria de Embalagens de Madeira Oliveira Ltda.” para a diminuição de sua área (documento anexo).

Por estes motivos, aguardamos a aprovação deste projeto de lei.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e treze (08.01.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

08 de janeiro de 2.013

Of.GAB.nº

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para a apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que altera a redação do Artigo 1º, da Lei nº 1.660, de 27 de setembro de 2005, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a INDUSTRIA DE EMBALAGENS DE MADEIRA OLIVEIRA LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 07.564.624/0001-80, de acordo com o disposto no § 4º do Artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003

Apresentamos, na oportunidade, os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
ROBERTO CARLOS VALIM CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.